



DECRETO Nº 26/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 14/04/2025

Bisilla g da S Furlan
Assinatura

Decreta ponto facultativo nas repartições
públicas municipais no período da
Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas
pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 17/04/2025 (quinta-feira) no
âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e
fundacional do Município de Campos Lindos-TO.

Art. 2º Nos dias 18/04/2025 (sexta-feira) e 21/04/2025 (segunda-feira)
serão observados os feriados nacionais da Paixão de Cristo e Tiradentes,
respectivamente, conforme legislação federal.

Art. 3º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados
essenciais, como atendimentos de urgência e emergência nas unidades
de Saúde, serviços de coleta de lixo, entre outros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 14 de abril de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

